

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4676 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.063.853/0010-24, Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.
VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2025 - SEAB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.
Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 11 de julho de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 10/07/2025, conforme abaixo relacionado.
FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
ITEM ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS MARCA/ MODELO UNIDADE DE MEDIDA QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
001 ALCOOL 70 LÍQUIDO FRASCO COM 1 LITRO SUPERVALE LT 500,00 8,90 4.450,00
002 ANDADOR ADULTO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, REGULÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE: 90KG. DELLAMED UN 50,00 240,00 12.000,00
003 ANDADOR INFANTIL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, REGULÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 80KG. SEQUENCIAL UN 20,00 305,00 6.100,00
004 ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E ORTHOPAUEH UN 5,00 265,00 1.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
005 ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 1 KG ARKTUS UN 5,00 34,00 170,00
006 ANILHA EMBORRACHADA VAZADA DE 2 KG ARKTUS UN 5,00 70,20 351,00
007 APARELHO DE CORRENTE RUSSA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA INCREMENTO DA FORÇA MUSCULAR, MODIFICAÇÃO DO TECIDO MUSCULAR, MELHORIA DA ESTABILIDADE ARTICULAR, MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO TECIDO MUSCULAR, RECUPERAÇÃO DA SENSAÇÃO DA CONTRAÇÃO NOS CASOS DE PERDA DE SINESTESIA E AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA NO MÚSCULO. MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL, FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ, RISE - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS, DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS, ON - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS, OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25,0 CM X 19,0 CM X 14,0 CM (C X L X A) PESO: 3,0 KG. PESO: 4,0 KG. STIMULLUS PHYSIO UN 2,00 3.430,00 6.860,00
008 APARELHO DE ESPIROMETRIA PORTÁTIL EQUIPAMENTO UTILIZADO GERATHERM UN 2,00 46.900,00 93.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
009 PARA AVALIAR A FUNÇÃO PULMONAR. COMPOSTO POR UMA TELA COLORIDA DE ALTA DEFINIÇÃO SENSÍVEL AO TOQUE, COMANDOS DIRETAMENTE NA TELA, TELA DE INCENTIVO PARA CRIANÇA, MEMÓRIA PARA ATÉ 2000 EXAMES, SELEÇÃO DE VALORES PREDITO, TESTES PRÉ E PÓS BRONCO-DILATAÇÃO, MEDIÇÃO DE ESPIROMETRIA FORÇADA, LENTA E VVM INDIRET, SOFTWARE SIDA 5 OU SPIROMETRY. MEGAMEDICAL UN 1.000,00 5,20 5.200,00
010 BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE APRESENTAÇÃO ROLO 6CM X 5M CONFECCIONADA EM ALGODÃO ALTA TOLERABILIDADE E BAIXO EFEITO ADVERSO PODENDO SER APLICADO DESDE BEBÊS A IDOSOS. ESPECIFICAÇÕES: - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96 ALGODÃO / 4 ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO, POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E BIOLAND UN 300,00 55,00 16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
011 PELE - ANTIALÉRGICO BOCAL PARA PEAK FLOW, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/10UN (30X65MM) MEDICATE UN 100,00 49,00 4.900,00
012 BOCAL PARA SHAKER EXERCITADOR E MEDIDOR DO FLUXO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL NSC UN 10,00 78,00 780,00
013 BOLA BOSU. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG. ARKTUS UN 5,00 600,00 3.000,00
014 BOLA DE PILATES TIPO OVERBALL. PESO: 1 KG MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE. SISTEMA ANTI- ESTOURO. CONSPORT UN 5,00 30,00 150,00
015 BOLA FELIÃO PARA PILATES TAMANHO 90X55CM. FABRICADA EM PVC, POSSUI RESISTÊNCIA DE 300 KG, SISTEMA ANTI-EXPLOSAO E ANTIDERRAPANTE. SUPERMED UN 2,00 246,00 492,00
016 BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 1 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC, PREENCHIMENTO: AREIA ARKTUS UN 2,00 260,00 520,00
017 BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 2 KG. COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: PVC, PREENCHIMENTO: AREIA ARKTUS UN 2,00 338,00 676,00
018 BOLA MEDICINAL TONIFICADORA PILATES E YOGA. PESO 3 KG. COMPOSIÇÃO: ARKTUS UN 2,00 305,50 611,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
019 REVESTIMENTO: PVC, PREENCHIMENTO: AREIA BOLA SUIÇA - 65 CM, FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO. ARKTUS UN 80,00 113,00 9.040,00
020 CABO PARA TENS. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA. ITENS INCLUSO: 01 CABO PARA TENS UNIVERSAL. 2 VIAS CADA, TOTALIZANDO 4 FIOS, PONTAS PINO BANANA, CONECTOR: DB9, COR: VERMELHO/PRETO, COMPRIMENTO: 1,5 M, REGISTRO ANVISA IBRAMED UN 10,00 39,00 390,00
021 CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL CAPACIDADE SUPORTAR ATÉ 150KG FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA EQUIPADA COM RODÍZIOS 360 ENCOSTO EM CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA DELLAMED UN 30,00 900,00 27.000,00
022 CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG ESPECIFICAÇÕES: RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO CHASSI TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLA X ENCOSTO REBATÍVEL APOIOS DE BRAÇOS DELLAMED UN 50,00 1.830,00 91.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
023 REBATÍVEIS MATERIAL IMPERMEÁVEL DE NYLON APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS JAGUARIBE UN 10,00 5.620,00 56.200,00
024 CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO CAPACIDADE PARA SUORTAR ATÉ 225KG MEDIDAS DO ASSENTO MÍNIMO 60CM ESPECIFICAÇÕES: RAIOS EM AÇO INOX REFORÇADO E AROS EM AÇO CARBONO CHASSI TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLA X ENCOSTO REBATÍVEL APOIOS DE BRAÇOS REBATÍVEIS MATERIAL IMPERMEÁVEL DE NYLON APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA PNEUS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS ORTOBOM UN 100,00 150,00 15.000,00
025 COLCHONETE DE ESPUMA, DENSIDADE 23, REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,60CM X 130CM. CARCI UN 3,00 1.500,00 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
026 ELTROTOSTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES. PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS, CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, PAINEL FRONTAL LCD, TIMER. BIVOLT. CARCI UN 200,00 29,50 5.900,00
027 ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BEST PRO UN 5,00 165,00 825,00
028 EXERCITADOR RESPIRATÓRIO. TIPO SHAKER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ATÓXICO, USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO: PRESSÃO EXPIRATORIA POSITIVA: MANTÉM AS VIAS AÉREAS NCS UN 10,00 65,00 650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
029 ABERTAS, OSCILAÇÃO AÉREA: FAZ O MUCO VIBRAR, ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE: EMPURRA O MUCO PARA CIMA PARA EXPECTORAÇÃO. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO, MATERIAL DO BOCAL: PVC, MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL, ABRANGÊNCIA: PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O, FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ, COMPRIMENTO: 12,5 CM, ESFERA: 1,9 CM. REGISTRO ANVISA. ARKTUS UN 200,00 27,00 5.400,00
030 FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE UNIDADE MEDINDO: 1,50 X 12,5 CM (C X L) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL - ATÓXICA. RMC UN 50,00 50,00 2.500,00
031 HALTER EMBORRACHADO ARKTUS UN 120,00 34,00 4.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

1KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.					
032	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	ARCTUS	UN	120,00	70,00 8.400,00
033	INCENTIVADOR MELHOR DE FLUXO INSPIRATORIO, TIPO PEAK FLOW, MODELO ADULTO E INFANTIL (ACIMA DE 6 ANOS), MATERIAL: CORPO - PLÁSTICO / BOCAL - PLÁSTICO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM SILICONE, BARRA INTERNA, AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL E REUTILIZÁVEL E AUTOCALIVÁVEL (ATE 134C), COM MARCADORES COLORIDOS PARA RESISTÊNCIA DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO, COM ESCALA ATS DE 60 A 900 L/MIN, REGISTRO ANVISA E CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL. DIMENSÕES: 34X19 CM (CAXA), UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATORIO PRINCIPALMENTE POR	MEDICATE	UN	5,00	240,00 1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

034	FISIOTERAPIAS "LEVE" E COMPACTO - PONTEIRO (AGULHA) VERMELHA PARA MARCAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO. ITENS INCLUIDOS, 01 MEDIADOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATORIO - PEAK FLOW METER - MEDICATE, 01 BOCAL REUTILIZÁVEL, 01 CONJUNTO DE TIRAS DE ZONEAMENTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATORIO ADULTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTE, 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE MARCAÇÕES DAS ZONAS PFE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM GRÁFICO DE PICO DE FLUXO.	LIVEUP	KIT	2,00	84,42 168,84
035	KIT BOLSAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MEDIO, FORTE, 5 CM, MATERIAL UTILIZADO PARA MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO.	MEGAYM	MEGAYM	3,00	390,00 1.170,00
036	LUBRIFICANTE EM ÓLEO PARA ESTEREA ERGOMETRICA, FRASCO 250 ML.	SILICONE PAULISTA	UN	10,00	70,00 700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

037	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS VARIADOS (PP, P, M, G, GG) CAXA COM 100 UNIDADES - COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PO ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - REGISTRO ANVISA.	MEDIX	CX	500,00	37,00 18.500,00
038	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM BRANCA OU AZUL, CAXA COM 50 UNIDADES - COM ELÁSTICO, (BFE) +95 MATERIAL 100 POLIPROPILENO HIPOALERGENICA HIDROREPELENTE NÃO INFLAMÁVEL CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE, POSSUI REGISTRO NA ANVISA E CA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE.	MEDIX	CX	500,00	8,40 4.200,00
039	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF-2, COM MANTA FILTRANTE, SEM VÁLVULA, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRA (ABNT/NBR) APRESENTANDO EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% OBRIGATORIO O REGISTRO NA ANVISA E POSSUIR CA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE. HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMÁVEL, COM CLIPE NASAL, REVESTIDO E DE	MEDIX	UN	1.000,00	1,11 1.110,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

040	FÁCIL AJUSTE, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NEVOSAS TÓXICAS, CAPACIDADE DE RETER GOTÍCULAS, APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA AEROSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. CONSTAR IMPRESSO NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES DE CA, REGISTRO ANVISA E LOTE.	ARCTUS	UN	2,00	600,00 1.200,00
041	MEIA "BEE" BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS DE LÁTEX, ESPECIFICAÇÕES DA MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS, DIMENSÕES: 58 X 25CM, PESO: 5,5KG, SUPORTA ATE 200KG.	TAKECARE	UN	30,00	90,00 2.700,00
042	MULETA TIPO CANADENSE ARTICULÁVEL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, BRAÇADERA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO, APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, NÍVEL DE REGULAGEM, PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.	SEQUENCIAL	UN	200,00	140,00 28.000,00
043	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 1 KG	ARCTUS	UN	50,00	42,00 2.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

044	CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREA FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	ARCTUS	UN	50,00	50,00 2.500,00
045	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 2 KG	ARCTUS	UN	50,00	105,00 5.250,00
046	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 5 KG	ARCTUS	UN	50,00	105,00 5.250,00
047	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 10 KG	ARCTUS	UN	50,00	105,00 5.250,00
048	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	100,00	10,80 1.080,00
049	TRAVESSIEIRO "RESPIRATOR IMPERMEÁVEL TAMANHO 60 CM X 40 CM CONFECCIONADO COM ESPUMA FLOCADA REVESTIMENTO EM COURVIN ESPECIAL MUITO RESISTENTE E MACIO AO TOQUE, FORMADO POR UM SACO DE TNT SELADO ENCHIMENTO COM ESPUMA FLOCADA DE ALTA QUALIDADE E SEM CARGA OU PÓ COSTURADO PARA NÃO VAZAR FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIMENTO DA FROXNA FABRICADA EM COURVIN DE PRIMEIRA LINHA, COR AZUL, MARINHO.	ORTOBOM	UN	30,00	108,00 3.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

048	ACABAMENTO LISSO, FACILITANDO A LIMPEZA, FRONHA COM ILHOS VAZADO, PARA MAIOR CONFORTO AO ACOMODAR A CABEÇA DO PACIENTE	VOLLO	UN	5,00	105,00 525,00
-----	--	-------	----	------	---------------

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 35

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

14.133/2021 - o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, POR MEIO DO CONTRATO Nº 001/2025 Nº 44133/2025

Fornecedor: **LITEN TECNOLOGIA PARA CIDADES LTDA - 55.552.828/0001-44**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	Economia
1	1,00	UN	SERVIC	SERVIC	R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00	R\$ 89.174,08	R\$ 89.174,08	18,36	18.374,08
Descrição: Instalação e substituição de luminárias de LED de 30 unidades de acordo com o Termo de Referência					Subtotal Adjudicatado	R\$ 72.800,00	Subtotal Orçado	R\$ 89.174,08	18,36	18.374,08

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicatado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 72.800,00	R\$ 89.174,08	18,36	18.374,08

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos/PR, 15 de Julho de 2025

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 51

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

14.133/2021 - o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECORRIDOS POR MEIO DO CONTRATO Nº 16/2025-SEB

Fornecedor: **FORZA DISTRIBUIDORA - 46.135.499/0001-45**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	Economia
1	1,00	UN	VOLVO	604 200	R\$ 703.000,00	R\$ 703.000,00	R\$ 703.000,00	R\$ 703.000,00	6,28	47.000,00
Descrição: CAMINHÃO 6X4, NOVO, ZERO KM, ANO 2025, POTÊNCIA MÍNIMA DE 290CV, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA					Subtotal Adjudicatado	R\$ 703.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 6.208,00	6,28	47.000,00

Fornecedor: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 22.087.311/0001-72**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	Economia
2	2,00	UN	XCMG	XE1105R	R\$ 740.000,00	R\$ 1.480.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00	1,33	10.000,00
Descrição: ESCAVADORA HIDRÁULICA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO KM, ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) DE 110 HP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA					Subtotal Adjudicatado	R\$ 1.480.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 1.510.000,00	1,33	30.000,00

Fornecedor: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - 05.063.853/0001-20**

**MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 51

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

14.133/2021 - o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECORRIDOS POR MEIO DO CONTRATO Nº 16/2025-SEB

Fornecedor: **FORZA DISTRIBUIDORA - 46.135.499/0001-45**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	Economia
3	1,00	UN	XCMG	CR1805B	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	2,52	25.000,00
Descrição: MOTORREDUTORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO KM, ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 170 HP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA					Subtotal Adjudicatado	R\$ 2.448.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 1.807,00	2,52	45.000,00

Fornecedor: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - 05.063.853/0001-20**

**MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 51

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

14.133/2021 - o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECORRIDOS POR MEIO DO CONTRATO Nº 16/2025-SEB

Fornecedor: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - 05.063.853/0001-20**

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	Economia
4	1,00	UN	XCMG	CR1805B	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	2,52	25.000,00
Descrição: MOTORREDUTORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO KM, ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 170 HP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA					Subtotal Adjudicatado	R\$ 2.448.000,00	Subtotal Orçado	R\$ 1.807,00	2,52	45.000,00

Fornecedor: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - 05.063.853/0001-20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**PORTARIA Nº 023/2025**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCOS BAPTISTEL**, portador do RG 8.221.154-3, 05 (cinco) dias de férias dos dias 07 a 11 de julho de 2025, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

Publique-se.

**Elio Bolzon Junior**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 012.582.000-13  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

**PORTARIA Nº 023/2025**

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador do RG 9.979.647-2, 10 (dez) dias de férias dos dias 14 a 23 de julho de 2025, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

Publique-se.

**Elio Bolzon Junior**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90051/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
Data da Licitação: 30 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Tricidos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CM/CA. Valor máximo estimado: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinznho.pr.gov.br](http://www.chopinznho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/brn/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9.9537-0154.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS PTAM E AVALIAÇÕES LAUDADOS IMOBILIÁRIAS POR INTERFERÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso e locações que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO - PR, pelo período de 12 (doze) meses. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no 16º (décimo sexto) dia após a publicação do resumo do Edital (aviso).

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinznho.pr.gov.br/>.  
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9.9537-0154.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PORTARIA Nº 011/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias as servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR.**

➤ **Parágrafo Primeiro** - a servidora **CARMEN WILCHACK** - agente administrativa - permanecerá em gozo de férias no período de 21/07/2025 a 28/07/2025,

➤ **Parágrafo segundo** - a servidora **POLIANA BONFIN DE ABREU** - assessora legislativa - permanecerá em gozo de férias no período de 21/07/2025 a 26/07/2025,

**Art.2º - O período aquisitivo de férias corresponde parcialmente ao ano calendário de 2024.**

**Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.**

Câmara Municipal de Virmond, em 15 julho de 2025.

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 23/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. Município de Coronel Vívda. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32. RESOLVEM de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 01.132/2025, parecer jurídico e deliberação superior: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 23/2022, a partir de 31 de julho de 2025, embaixo nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vívda, 15 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 ALTERADO\* TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA  
\* Fica alterado o descritivo do item 37 do Termo de Referência do edital e do modelo da proposta anexo IV, disponível em excel.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRACADERAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 07/07/2025 até às 08h do dia 01/08/2025. Abertura das propostas: após as 08h do dia 01/08/2025. Início da disputa de preços: às 09h do dia 01/08/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 273.636,73. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/brn/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 16 de julho de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 18/2025  
Processo Licitatório nº 95/2025. AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexistente a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico da dupla Jads & Jadsen. Contratada: JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.222/0001-60. Valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 04 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025  
Processo Licitatório nº 95/2025. AUTORIZO, nos termos do art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexistente a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de Aquisição de 01 (um) ônibus escolares por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08 de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico 06/2023 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com a empresa: IVG BRASIL LT. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, valor total de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quatrocentos e nove centavos). Prazo de entrega: até 130 (cento e trinta) dias corridos. Publique-se. Coronel Vívda, 16 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

**Pypy pet**

- Prático
- Econômico
- Higiénico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**

Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4676 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N.º 101/2000 de 04/05/2000;
CONVOCA:
A todos os interessados para uma audiência pública que será realizada no dia 25 de Julho de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com início às 10:00 horas, destinada a apresentação dos programas, projetos e ações destinadas a instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Julho de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 068/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARRANJOS, VASOS PARA DECORAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E AQUISIÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS E PEQUENOS ARRANJOS DE FLORES

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-14 related to table and tablecloth rental.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 15-51 related to floral arrangements and decorations.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 382.860,80 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 068/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARRANJOS, VASOS PARA DECORAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E AQUISIÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS E PEQUENOS ARRANJOS DE FLORES

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-20 related to table and tablecloth rental.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 21-43 related to floral arrangements and decorations.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 44-52 related to vases and floral arrangements.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 284.877,40 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 071/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CUBAS, SOLEIRAS E GRANITOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 1-7 related to kitchen and table items.

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Contains items 8-12 related to granite and table items.



Table with 9 items, columns for item number, description, and values. Includes items 45, 46, 47, 48, 49, and 50.

Table with 10 items, columns for item number, description, and values. Includes items 51, 52, 53, 54, and 55.

Table with 11 items, columns for item number, description, and values. Includes items 56, 57, 58, 59, 60, 61, and 62.

Table with 12 items, columns for item number, description, and values. Includes items 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, and 72.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 136.750,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025.

No dia 15 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 68/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARRANJOS, VASOS PARA DECORAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E AQUISIÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS E PEQUENOS ARRANJOS DE FLORES, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes names like GEOVANI ROSA DE FARIAS and SUELI MOTTA MATEUS.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 68/2025 R\$ 667.738,20 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

No dia 16 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCADAS, CUBAS, SOLEIRAS E GRANITOS, PARA INSTALAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes name THIAGO PEREIRA RODRIGUES ORTIZ.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 71/2025 R\$ 136.750,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Financial statement table for Laranjeiras do Sul, showing revenues and expenses for the 2025 fiscal year. Includes sub-tables for capitalization and current year.

Table showing revenues and expenses for the 2025 fiscal year, categorized by type of expense and revenue.

Table showing resources and reserves for the 2025 fiscal year, including arrears and current year resources.

Table showing contributions and investments for the 2025 fiscal year.

Financial statement table for Laranjeiras do Sul, showing revenues and expenses for the 2025 fiscal year. Includes sub-tables for capitalization and current year.

Table showing revenues and expenses for the 2025 fiscal year, categorized by type of expense and revenue.

Table showing resources and reserves for the 2025 fiscal year, including arrears and current year resources.

Table showing contributions and investments for the 2025 fiscal year.

Financial statement table for Laranjeiras do Sul, showing revenues and expenses for the 2025 fiscal year. Includes sub-tables for capitalization and current year.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. PORTARIA Nº 001/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025 (REPÚBLICA). SEMECTI – DEPARTAMENTO DE CULTURA. Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise e aprovação da Execução dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc- PNBAB.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 3102, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

DECRETO Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2025. Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Table with 2 columns: Nome, Carga Horária. Row: MAIRA CRISTINA TREVISAN CASTILHO MENDES, 20 Hrs/Sem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 3102, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

DECRETO Nº 237, DE 16 DE JULHO DE 2025. Nomeia Servidor para Cargo de Provisório Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. JOILENE BIAZZI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.217.737-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.877.079-36, no cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B000, a partir de 14 de julho de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 3102, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

DECRETO Nº 238, DE 16 DE JULHO DE 2025. Nomeia Servidor para Cargo de Provisório Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. SUZANA CRESPI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.\*\*\*.758-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 036.\*\*\*.299-96, no cargo de Provisório Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 15 de julho de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 3102, Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148. DECRETO Nº 239, DE 16 DE JULHO DE 2025. Nomeia Servidor para Cargo de Provisório Efetivo.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE Nº 04/2025 PROCESSO SUPLEMENTAR EMERGENCIAL. REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA LARANJEIRAS/PR - TERMINO DA GESTÃO 2020/2024. E CONVOCA OS MEMBROS DO CMDCA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO INDIRETA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Laranjeiras, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, responsável pela organização e execução do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial para membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 155/1996, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS. Art. 1º – A organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, designada por Resolução do CMDCA de Nova

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Laranjeiras, composta por membros titulares e suplentes, conforme deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º – À Comissão Especial Eleitoral compete, com fundamento na Lei Municipal nº 155/1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e na Resolução CONANDA nº 231/2022:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

X – Encaminhar ao CMDCA os resultados da votação para homologação, bem como relatório final com todas as etapas e decisões tomadas; XI – Apurar os votos em sessão oficial e pública, com registro formal do resultado final da eleição; XII – Encaminhar cópias dos atos e documentos ao Ministério Público para conhecimento e fiscalização, conforme o disposto no art. 139, §1º do ECA;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 3º – Poderão inscrever-se para o Processo de Escolha Suplementar e Emergencial os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos legais no ato da inscrição:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 4º – A verificação dos requisitos será feita no momento da análise documental, não sendo admitida complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo de inscrição. §1º – Não será admitida inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo estabelecido neste edital, sob nenhuma justificativa.

DAS INSCRIÇÕES. Art. 7º – As inscrições para o Processo de Escolha Suplementar e Emergencial de Conselheiros(as) Tutelares do Município de Nova Laranjeiras – PR serão realizadas no período de 21 a 31 de julho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, situada na Rua Professor Estanislau Kuratkovski, nº 1044 – Centro – Nova Laranjeiras/PR, contato (42) 99979-1820.

Art. 8º – A inscrição será efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhada de toda a documentação exigida neste edital, organizada conforme o Formulário de Entrega de Documentos (Anexo III), devendo ser entregue em envelope identificado com o nome completo do(a) candidato(a) e a inscrição "Processo de Escolha Suplementar Emergencial – CMDCA 2025".

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 9º – A inscrição poderá ser realizada: I – Pessoalmente, pelo(a) candidato(a); II – Por procurador(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para fins de inscrição neste processo, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador. Art. 10 – Os(as) candidatos(as) que não forem eleitos(as) titulares, mas obtiverem votação válida, comporão automaticamente a lista de suplência, respeitada a ordem decrescente de votos obtidos, conforme determina o art. 41 da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 12 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital, bem como das legislações vigentes que regem o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Lei Municipal nº 155/1996, e a Resolução CONANDA nº 231/2022. Art. 13 – Será emitido comprovante de inscrição no ato da entrega da documentação, contendo: I – Identificação do(a) candidato(a); II – Data e horário de protocolo;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br. §1º – O(a) candidato(a) eleito(a) para a vaga de Conselheiro(a) Tutelar titular exercerá o mandato complementar exclusivamente durante o período de vacância decorrente do afastamento da conselheira anteriormente empossada, podendo ser reconduzido à suplência no caso de retorno da titular afastada. A duração do exercício da titularidade, portanto, está condicionada à manutenção da vacância.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

II – Etapa 2 – Análise da documentação, homologação e publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas; III – Etapa 3 – Período de impugnação, julgamento das impugnações, defesa, recurso e publicação da lista final de habilitados(as); IV – Etapa 4 – Processo de escolha indireta, por meio de votação secreta, direta e facultativa realizada pelos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Laranjeiras.

Art. 16 – A escolha indireta será realizada em sessão extraordinária do CMDCA, devidamente convocada para esse fim, a ocorrer na data definida no cronograma (Anexo II).

Art. 17 – Cada membro titular do CMDCA poderá votar em apenas 1 (um) candidato(a), de forma direta, secreta, unipessoal e facultativa, conforme previsto no art. 20 da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

I – Maior idade entre os(as) candidatos(as) empatados(as); II – Sorteio, realizado pela Comissão Especial Eleitoral, com a presença dos interessados e devidamente registrado em ata. Art. 20 – Será lavrada ata da eleição constando: I – Relação dos(as) votantes; II – Resultado da apuração (votos por candidato); III – Registro de eventuais ocorrências ou manifestações durante o processo; IV – Assinatura dos presentes. A ata será encaminhada ao CMDCA para homologação do resultado, com posterior publicação no Boletim Oficial do Município e comunicação ao Ministério Público.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR. Fone: (42) 36371148. E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

DAS IMPUGNAÇÕES, DEFESA E JULGAMENTO. Art. 22 – Após a publicação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as), será aberto o prazo para apresentação de impugnações à Comissão Especial Eleitoral, devidamente fundamentadas, por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil, Ministério Público ou membro do próprio CMDCA. §1º – O prazo para impugnação será de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação da lista preliminar de inscritos, conforme cronograma oficial (Anexo II).

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

§1º – A decisão será registrada em ata e publicada no Boletim Oficial do Município e no mural da sede do CMDCA, com ampla divulgação.

§2º – Da decisão caberá recurso à plenária do CMDCA, que será convocada, em caráter extraordinário, para julgamento no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sendo sua decisão definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

**Art. 25** – Ultrapassadas todas as fases de análise, julgamento e recursos, será publicada a lista final de candidatos(as) habilitados(as) para a votação, com remessa de cópia ao Ministério Público.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26** – A inscrição no presente processo de escolha implica, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e aceitação plena de todas as disposições contidas neste Edital, bem como da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), da Lei Municipal nº 155/1996 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, além das deliberações do CMDCA de Nova Laranjeiras.

**Art. 27** – Os(as) candidatos(as) serão inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, podendo responder civil, administrativa e penalmente em caso de omissão, falsidade ou fraude documental.

**Parágrafo único** – Eventuais irregularidades poderão ser apuradas a qualquer tempo, inclusive após a posse, acarretando a nulidade da inscrição, da votação ou da nomeação, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**Art. 28** – O CMDCA não se responsabiliza por comunicações não recebidas em razão de alteração de endereço, telefone ou e-mail por parte do(a) candidato(a), sendo de sua exclusiva responsabilidade manter seus dados atualizados junto à Comissão Especial Eleitoral durante todo o processo, bem como, se eleito(a), durante o período de vigência do mandato até 09 de janeiro de 2028.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**Art. 29** – Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, complementações ou retificações, a qualquer tempo, enquanto não concluída a fase a que se referirem, mediante nova publicação oficial, devidamente fundamentada e justificada pela Comissão Especial Eleitoral e homologada pelo CMDCA.

**Art. 30** – Os casos omissos, dúvidas de interpretação, contradições, lacunas ou situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral e, quando necessário, pela plenária do CMDCA, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e ampla defesa.

**Art. 31** – Em caso de omissão legislativa local, aplicar-se-á supletivamente o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução CONANDA nº 231/2022.

**Art. 32** – O presente edital será submetido à apreciação do Ministério Público do Estado do Paraná, para conhecimento e eventual manifestação, na qualidade de órgão fiscalizador do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 139, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 33** – Integram o presente edital os seguintes anexos, com força normativa:

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Cronograma Oficial do Processo
- Anexo III – Formulário de Entrega de Documentos

Nova Laranjeiras-PR, 16 de julho de 2025.

  
**TAINA NAOMI SILVA GDAK**  
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026  
Nova Laranjeiras – PR

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo de Escolha Suplementar e Emergencial – Conselho Tutelar – Nova Laranjeiras/PR – 2025**

Preencher todos os campos com letra legível e em letra de forma:

**1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):**

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Nome social (se houver): \_\_\_\_\_
- Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro
- Estado civil: \_\_\_\_\_
- Naturalidade (município/UF): \_\_\_\_\_
- Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- RG (nº e órgão emissor/UF): \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- CNH (categoria): \_\_\_\_\_ ( ) Sim ( ) Não
- Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- Certificado de reservista (se do sexo masculino): \_\_\_\_\_

**3. CONTATO:**

- Endereço residencial completo (com CEP): \_\_\_\_\_
- Telefone celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Telefone fixo (se houver): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- E-mail para contato: \_\_\_\_\_

**4. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA:**

- Escolaridade (mínima exigida: ensino médio completo):  
( ) Ensino Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Página 14 de 18

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

- Curso(s) de especialização na área da infância e juventude (se houver):  
( ) Sim ( ) Não  
Se sim, descreva brevemente: \_\_\_\_\_
- Experiência profissional ou atuação voluntária na área da infância e juventude:  
( ) Sim ( ) Não  
Se sim, descreva brevemente: \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Declaro, sob as penas da lei, que:

( ) Atendo a todos os requisitos previstos no Edital nº 01/2025/CMDCA, na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Municipal nº 155/1996 e na Resolução CONANDA nº 231/2022;

( ) Estou ciente de que o presente processo de escolha é de caráter suplementar, emergencial e indireto, e de que, caso eleito(a), cumprirei o mandato até 09 de janeiro de 2028;

( ) Autorizo o CMDCA a consultar meus dados junto aos órgãos públicos necessários à verificação de autenticidade da documentação apresentada;

( ) Estou ciente de que a função de Conselheiro(a) Tutelar exige dedicação exclusiva e que não poderei exercer outro cargo público incompatível, conforme a legislação vigente;

( ) Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de indeferimento da candidatura ou responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal.

Nova Laranjeiras – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**(Uso exclusivo da Comissão Especial Eleitoral):**

Documentação conferida com o Anexo III

Inscrição deferida  Inscrição indeferida

Necessita complementação/documentação adicional

Justificativa: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO**

**Processo de Escolha Suplementar e Emergencial – Conselho Tutelar – Nova Laranjeiras/PR – 2025**

Nº	Etapa	Data
1	Publicação da Resolução nº 01/2025/CMDCA, nomeando a Comissão Especial Eleitoral	17/07/2025 (quinta-feira)
2	Publicação do Edital nº 01/2025/CMDCA – Abertura do processo	17/07/2025 (quinta-feira)
3	Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	21 a 31/07/2025 (seg. a sex.)
4	Análise documental dos inscritos pela Comissão Especial Eleitoral	01 a 05/08/2025
5	Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas/indeferidas	07/08/2025 (quinta-feira)
6	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	08/08/2025 (sexta-feira)
7	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	11/08/2025 (segunda-feira)
8	Publicação da lista final de candidatos habilitados	12/08/2025 (terça-feira)
9	Data limite para desistência formal de candidatura	13/08/2025 (quarta-feira)
10	Publicação da convocação para reunião extraordinária do CMDCA, com pauta da eleição	14/08/2025 (quinta-feira)
11	Reunião extraordinária do CMDCA para eleição indireta	15/08/2025 (sexta-feira)
12	Publicação do resultado oficial da eleição	16/08/2025 (sábado)
13	Posse e diplomação dos(as) eleitos(as)	18/08/2025 (segunda-feira)

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Processo de Escolha Suplementar e Emergencial – Conselho Tutelar 2025 Nova Laranjeiras/PR**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG (com órgão expedidor): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS EXIGIDOS (em conformidade com a legislação vigente)**

Assinale abaixo os documentos apresentados no ato da inscrição:

Nº	Documento	Apresentado (✓)
1	Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)	<input type="checkbox"/>
2	Cópia legível do RG ou documento oficial com foto	<input type="checkbox"/>
3	Cópia do CPF (se não constar no RG apresentado)	<input type="checkbox"/>
4	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)	<input type="checkbox"/>
5	Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação ou justificativa nas duas últimas eleições (1º e 2º turno)	<input type="checkbox"/>
6	Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, comprovando não haver condenação ou processo como réu por infrações penais ou administrativas incompatíveis com a função	<input type="checkbox"/>
7	Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
8	Comprovante de escolaridade: certificado de conclusão do Ensino Médio (histórico ou diploma)	<input type="checkbox"/>
9	Declaração ou documento que comprove experiência profissional ou especialização na área da infância e juventude (mínimo de 2 anos, formais ou informais)	<input type="checkbox"/>
10	Declaração de disponibilidade integral para o exercício da função (modelo fornecido no local)	<input type="checkbox"/>
11	Declaração de ciência quanto à vedação de acúmulo de cargos (modelo fornecido no local)	<input type="checkbox"/>
12	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B ou superior – ou declaração de que apresentará até a posse	<input type="checkbox"/>

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

Declaro que estou ciente de que a falta de qualquer documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição, salvo se houver prazo legal para complementação. Declaro também que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades e atribuições do cargo de Conselheiro(a) Tutelar.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025  
Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

Recebido por: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148  
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO 04/2025 - CMDCA**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E GUARDA DO VEÍCULO DE USO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA LARANJEIRAS - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de NOVA LARANJEIRAS - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 155 de 9 de outubro de 1996 e em suas alterações posteriores, e, por deliberação dos membros do CMDCA e,

**CONSIDERANDO** que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regular o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais.



**Art. 2º** - O veículo oficial deverá ser utilizado exclusivamente no desempenho da função pública pelos respectivos conselheiros ou servidor público autorizado pela Administração Pública.

**Art. 3º** - O uso do veículo e seu respectivo agendamento serão de responsabilidade dos conselheiros tutelares, em decisão de seu colegiado.

**Art. 4º** - A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios, correrão por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver a necessidade.

**Art. 5º** - Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal.

**Art. 6º** - São da responsabilidade do Conselho Tutelar, o recolhimento e encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o segundo dia útil do mês subsequente, as planilhas detalhadas de utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar.

**Art. 7º** - O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos servidores que necessitem desenvolver diligência, levantamento e outras atividades de interesse do órgão.

**Art. 8º** - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras -PR

I – por pessoas estranhas ao serviço;

II – em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.



**Art. 9º** - É de responsabilidade de cada Conselheiro, após o uso do veículo, deixá-lo devidamente abastecido, e relatar qualquer problema mecânico, bem como providenciar a devida manutenção, quando seja possível, realizar de imediato.

**Art. 10º** - O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade Civil;

II – Carteira Nacional de Habilitação

III – Documentação completa do veículo, como Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

**Art. 11º** - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.

**Art. 12º** - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recebidas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria da Administração, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 13º** - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.

**Art. 14º** -Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto



total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.

**Art. 15º** - O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

**Art. 16º** - Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, esse se processará compulsoriamente.

**Art. 17º** - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:

I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II – levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Assistência Social e ação comunitária, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III – verificar o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

IV – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

V – em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;

VI – verificar o uso de cinto de segurança pelos passageiros, bem como de equipamentos de segurança, tais como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, conforme a Legislação de Trânsito vigente no país.

**Art. 18º** - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I – ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;



II – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

III – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

IV – usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;

V - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

**Art. 19º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária e as demais unidades municipais competentes são responsáveis pelo veículo, notadamente quanto à sua utilização e guarda, além das seguintes atribuições:

I – promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelar incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Resolução;

II – comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículo oficial do Conselho Tutelar, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade.

**Art. 20º** - São penalidades aplicáveis ao conselheiro tutelar reincidente, por infração cometida, aquelas previstas na LEI Nº 374, DE 25 DE MAIO DE 2004 (Estatuto do Servidor), após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, além do ressarcimento obrigatório da multa pela infração.

**Art. 21º** - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.

**Art. 22º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Aprovado pelo CMDCA através de Reunião Ordinária realizada no dia 26/06/2027, constando na ATA CMDCA nº 04/2025.

NOVA LARANJEIRAS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**TAINA NAOMI SILVA GDAK**  
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026  
Nova Laranjeiras – PR



#### RESOLUÇÃO 05/2025 - CMDCA

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE CARRO DO CONSELHO TUTELAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LARANJEIRAS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de NOVA LARANJEIRAS - PR ,no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 155 de 9 de outubro de 1996 e em suas alterações posteriores, e, por deliberação dos membros do CMDCA e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Realocar o antigo veículo de uso do conselho tutelar: CHEV/SPIN 1.8L MT LT placa AYO6993 ano/ modelo 2014, para a Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo CMDCA através de Reunião Ordinária realizada no dia 26/06/2027, constando na ATA CMDCA nº 04/2025.

NOVA LARANJEIRAS, 26 DE JUNHO DE 2025.

**TAINA NAOMI SILVA GDAK**  
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026  
Nova Laranjeiras – PR



#### RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMDCA

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização e execução do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial dos(as) membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o mandato complementar 2024–2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Laranjeiras - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 155/1996.

**Considerando** a vacância de membro titular e a inexistência de suplentes no atual quadro do Conselho Tutelar;

**Considerando** a necessidade de recomposição do colegiado para garantir o pleno funcionamento do órgão, conforme determina o art. 132 do ECA;

**Considerando** a deliberação do CMDCA em reunião realizada em 16 de julho de 2025, conforme ata lavrada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial Eleitoral responsável por coordenar, organizar, acompanhar, fiscalizar e executar todas as etapas do Processo de Escolha Suplementar e Emergencial de membros do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras/PR, mandato complementar até 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

#### I. Representantes da Sociedade Civil:

- ADEMILSON CHECHI – Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras ACIN – (Membro)
- CLARICE ROSA COLLA – PROVOPAR – (Membro)



- CARLA VITÓRIA BRAGA DOS SANTOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – (Membro)

#### II. Representantes do Poder Público:

- TAILA CRISTINA ANDRIOLA – Assistência Social e Ação Comunitária – (Presidente)
- SILVANA ISABEL XAVIER – Assistência Social e Ação Comunitária – (Membro)

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Elaborar, revisar e encaminhar para publicação o Edital do processo de escolha suplementar;

II – Organizar e conduzir todas as fases do processo de inscrição, análise documental, habilitação, julgamento de impugnações e homologações;

III – Realizar o processo de eleição indireta em reunião extraordinária do CMDCA, garantindo transparência, isonomia e legalidade;

IV – Lavrar atas, registrar todos os atos e publicações em meio físico e eletrônico, e manter arquivo completo do processo;

V – Encaminhar o resultado à Presidência do CMDCA para publicação oficial;

VI – Atuar em conformidade com a legislação vigente e em cooperação com o Ministério Público e demais órgãos de controle.

**Art. 4º** - É vedado aos membros da Comissão Especial Eleitoral:

I – Concorrer como candidato(a) ao processo de escolha;

II – Atuar com parcialidade ou em interesse próprio;

III – Divulgar informações de cunho interno sem autorização do CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de julho de 2025

**TAINA NAOMI SILVA GDAK**  
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026



#### MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.587.948/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 232, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

#### DECRETO Nº 235, DE 16 DE JULHO 2025.

Altera a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar a Composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2024/2026, que ficará assim constituído:

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**APMFs – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: GISLAINE MARCONDES SCHEFFER  
Suplente: JOSEMARA DA SILVA MARTINS

**AMA - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS**

Titular: CÉLIA DA VEIGA GDAK  
Suplente: MARGARIDA BERTON

**PROVOPAR**

Titular: DARCI JOSÉ NOGUEIRA  
Suplente: EMERENCIANE MENDES

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Titular: HEVELYN ROBERTA ROCHI  
Suplente: TATIANE BIESEK

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

ASSOCIAÇÃO TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS
Titular: ILDA CORNÉLIO BERNARDO
Suplente: MARCELO PEREIRA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: TAINÁ NAOMI SILVA GDAK (PRESIDENTE)
Suplente: SILVIA LETICIA TOMKIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: DILCIANE KLOS (VICE-PRESIDENTE)
Suplente: ANGELITA FIORI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Titular: CHEILA APARECIDA RAMOS
Suplente: SILVANA ISABEL XAVIER (SECRETÁRIA)

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: ADELIR CARMEN PRUDENTE
Suplente: EVA BELTER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: EVANDRO TESSARO
Suplente: VANDERLEI TRENTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto nº 216/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E LUIZ CARLOS ZACCHI, INSCRITA NO RG Nº 4.263.550-2 SSP/PR E CPF Nº 575.237.629-72.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, LUIZ CARLOS ZACCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.263.550-2 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 575.237.629-72, residente e domiciliado junto a Residência: AVENIDA RUI BARBOSA, 568 CASA - CENTRO, Virmond/PR, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 012/2024, de 12 de Julho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 12 de Julho de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2025.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS ZACCHI
PRESTADORA DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

ELETO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.779.255/0003-04, sediada na Rod. ES-010, 4255 A, Jardim Limeeiro, CEP: 29.164-140 Serra - ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gervasio dos Santos Marques.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, PRODUTO/SERVICO, MARCA, QUANTIDADE, V. UNIT, V. TOTAL. Contains 3 items for air conditioning units.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.613.975/0001-65, sediada na Av Oitocentos, S/n, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-389 Serra - ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gustavo Bagatoli.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 35/2025-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Adjudicação à empresa ELETO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 16.779.255/0003-04, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, com valor global de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.613.975/0001-65 vencedora do Lote 04, com valor global de R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Virmond - PR, dezesseis dias de julho de 2025.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 055/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado abaixo:

Table with 3 columns: SERVIDOR (A), PERÍODO FÉRIAS, DIAS. Row 1: SILVANE BORECK, 16/07/2025 À 30/07/2025, 15.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de Julho de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 198 de 15 de julho de 2025

Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 839/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, em conformidade com a eleição realizada durante a 14ª Conferência Municipal de Saúde, passando o referido Conselho a ser constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Efigênia Drabrestki
Suplente: Claudete Machado Drabrestki
Titular: Luciane Maria Zapauovski Stavski
Suplente: Daniely de Oliveira

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Janete Krankoski
Suplente: Maria Luci Neuls

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião Svartz
Suplente: Ane Cristi Belegante Buskievz
REPRESENTANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE - VIVER BEM
Titular: Zeni Danczuk
Suplente: Terezinha Aparecida Padilha
REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES
Titular: Leticia Meczinski
Suplente: Julia Meczinski
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Edna Mara Volicki
Suplente: José Severo de Paula
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Lucia Schultz Stefanoski
Suplente: Irene Cavali Segunda
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 15 de julho de 2025.
Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 1.044
DATA: 16/07/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 4.01 Supervisão e Coordenação Superior, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 4.01 Supervisão e Coordenação Superior, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06.182.04012-117 Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos 00834 302.500,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
Programa Finalísticos - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 4.01 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

Table with 7 columns: Código, Tipo, Descrição da Ação, Produto, Unidade de Medida, 2022, 2023, 2024, 2025. Row 1: 139 Atividade Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil, Pessoas afetadas, Pessoas, R\$, 0,00, 0,00, 0,00, 300.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 4.01 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
139	Atividade	Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil	Pessoas afetadas	Pessoas		300
				R\$		302.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº 1.045**  
Data: 16/07/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
08.244.08012-111 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher  
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 4.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 8.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
133	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Mulheres atendidas	Pessoas	--	--	---	100
				R\$	0,00	0,00	0,00	54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 8.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
133	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Mulheres atendidas	Pessoas		100
				R\$		54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 8.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
133	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Mulheres atendidas	Pessoas		100
				R\$		54.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**LEI Nº 1.046**  
Data: 16/07/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 424.517,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**06.00 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária  
4490.93.00.00 Indenizações e Restituições REC 04960 424.517,26

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento de dotações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**Art. 3º** Fica alterada a ação nº 48 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a ação nº 48 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**  
Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Ano	Pacientes atendidos	13.000	14.000	15.000	16.000
				R\$	3.000.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00	4.724.517,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Ano	Pacientes atendidos		16.000
				R\$		4.724.517,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO II**  
Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Ano	Pacientes atendidos		16.000
				R\$		4.724.517,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de tendas e grades de contenção para utilização em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/08/2025.**

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br), no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de julho de 2025.  
ARMELINDO FLÁVIO DREHER  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 115/2021/PMEAI.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
**CONTRATADA:** JANICE MARLI BRAGA DE CRISTO.  
**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2021/PMEAI, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2021, E ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 11 DE JULHO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA) GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L, PLACAS AC18B73, RENAVAM 00601558693, CHASSI 9BG244RNMCM024590, NA COR BEGE, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1991, POTÊNCIA DE 87CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1,0 TONELADA, LOTAÇÃO 3P, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE À CORREÇÃO DO IGPW APURADO NO PERÍODO.  
**ASSINATURA: 11/07/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**Art. 3º** Fica alterada a ação nº 133 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no Programa nº 8.01 Viver com Dignidade, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a ação nº 133 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no Programa nº 8.01 Viver com Dignidade, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/01.612.552/0001-13  
e-mail: [pmmarquinhoinho@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoinho@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, Rua Alcides Valente Zanella, nº 540, Rondonia, cidade de Campo Largo - PR.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2025 – SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/01.612.552/0001-13  
e-mail: [pmmarquinhoinho@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoinho@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, RAVENIDA DO COMERCIO, nº 25, VI MARIA JOSE, Goiânia - GO, CEP: 74.815-457.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2025 – SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/01.612.552/0001-13  
e-mail: [pmmarquinhoinho@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinhoinho@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, RAVENIDA DO COMERCIO, nº 25, VI MARIA JOSE, Goiânia - GO, CEP: 74.815-457.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2025 – SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal